

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Supervisão de Parcerias e Prestação de Contas**

Rua Líbero Badaró, 346, 2º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: 3397-0083

**Apostilamento****SMC-G****Sr. Chefe de Gabinete**

Tendo em vista o Ofício s/nº de 15 de setembro de 2021 (SEI 051969940), solicitamos autorização para **APOSTILAR** o Termo de Fomento nº 03/SPAR-SMC-G/2021 (SEI 050503232), não sendo necessária a assinatura da contratada, conforme abaixo:

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/SPAR/SMC-G/2021****DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/SPAR-SMC-G/2021, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ANJOS DO SOL CNPJ Nº 08.227.022/0001-09.**

Apreciada a solicitação de alteração de local e de profissional contratado do Projeto "**Capoeira e Afromix**", no período de 12 de agosto de 2021 a 30 de janeiro de 2022, considero, conforme o plano de trabalho atualizado (051970024) que:

1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária, não havendo alteração no objeto, bem como no valor total da Parceria.
2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria.

Em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei 13.019/2014, **APROVO** a alteração de plano de trabalho acima mencionada.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustada.

**Daniel Alves Carneiro**  
**SMC-SPAR**

**Ivo José dos Santos**  
**Gestor**

**SMC-SPAR****Sr. Supervisor****AUTORIZO**, o Termo de Apostilamento solicitado acima.

**Danillo Nunes da Silva**  
**Chefe de Gabinete**  
**SMC-G**



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Jose dos Santos, Coordenador(a) I**, em 15/09/2021, às 16:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alves Carneiro, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 16/09/2021, às 12:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Danillo Nunes da Silva, Chefe de Gabinete**, em 16/09/2021, às 19:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051974311** e o código CRC **EED9F70F**.